



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 063 de 29 de setembro de 2026

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/115/2026, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 24/26, parecer jurídico à fls. 32/35 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 18, III, c/c art. 28, inciso II, alínea “f”, da Lei Complementar 23/2022, conceder “**pensão vitalícia**” ao Sr. **CARLOS EDUARDO PERES DE MATOS**, portador do RG n.º 22.588.224-3 SSP/SP, o benefício correspondente a 60% dos proventos da servidora aposentada, ANGELA APARECIDA CORRÊA, falecida em 31 de julho de 2026, calculado nos termos do artigo 28, II, alínea “f”, c/c art; 29, §6º da LC 23/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 29 de setembro de 2026.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.